



DELIBERAÇÃO N.º 107/CNE/AUT/2016

Reunião Interna de 25 de Agosto de 2016

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Analisado o pedido de esclarecimento do Candidato PAICV à Câmara Municipal de São Vicente, Dr.º Alcides Lopes Graça, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, o seguinte:

Determina-se que a CRE, enquanto entidade com competências exclusiva para proceder as operações de recenseamento eleitoral, nos termos do art. 10º/4 do Regime Jurídico da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (adiante BDRE), aprovado pela Lei n.º 22/VII/2008, de 14 de Janeiro, e do art. 45º al. b), h) e i), conjugado com os artigos 61º e 62º, todos do Código Eleitoral, preste todos os esclarecimentos necessários de forma a clarificar definitivamente a questão, com o suporte técnico do Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral (SAPE), enquanto Administrador da BDRE.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa

Arlindo Tavares Pereira

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite